CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2026

Ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.536/0001-20, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de abril de 2026.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Organização Neurológica da Bahia (ION), fundado em 1967, consolidou-se como uma instituição filantrópica de referência em Salvador, dedicando quase seis décadas ao atendimento especializado de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas, com especial enfoque no Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A declaração de sua utilidade pública municipal é um reconhecimento necessário de sua atuação contínua na vanguarda da reabilitação e educação inclusiva, suprindo uma demanda social crescente que o sistema público isoladamente não consegue absorver. Ao oferecer diagnósticos precisos e planos terapêuticos individualizados, o ION assegura que o direito à saúde e ao desenvolvimento integral das crianças autistas seja efetivado com dignidade e excelência técnica.

A relevância do ION reside na sua abordagem multidisciplinar, que integra as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para proporcionar uma reabilitação completa e humanizada. Através de serviços como estimulação precoce e acompanhamento neurológico, a instituição não apenas trata sintomas, mas trabalha ativamente para garantir a autonomia dos pacientes, preparando-os para a vida escolar e social. Esse suporte especializado é vital para combater o isolamento e as barreiras que crianças com TEA enfrentam cotidianamente, promovendo uma inclusão real que impacta positivamente a estrutura familiar e reduz a vulnerabilidade social das comunidades atendidas.

Além do atendimento direto aos pacientes, o ION desempenha um papel fundamental no fortalecimento da rede de proteção social do município, alinhando-se às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A entidade funciona como um braço complementar ao Estado, oferecendo terapias de alta complexidade a famílias que, de outra forma, não teriam condições de custear o tratamento. Esse compromisso filantrópico contribui diretamente para a redução das desigualdades no acesso à saúde especializada e para a proteção dos direitos fundamentais da infância, justificando plenamente o apoio do poder público através do reconhecimento de sua utilidade municipal.

Por fim, a declaração de utilidade pública conferirá ao ION a segurança jurídica e institucional necessária para ampliar sua capacidade de atendimento e firmar novas parcerias estratégicas. Com esse título, o Instituto poderá acessar convênios, isenções e recursos públicos que serão integralmente reinvestidos na expansão de suas atividades e na modernização de seus equipamentos. Trata-se de uma medida que beneficia toda a sociedade baiana, garantindo a sustentabilidade de uma instituição que é símbolo de dedicação, ética e transformação na vida de milhares de crianças autistas e suas famílias ao longo de sua histórica trajetória.

Diante do exposto, solicita-se aos ilustres vereadores da Câmara Municipal de Salvador que aprovem a concessão da declaração de utilidade pública municipal ao Instituto de Organização Neurológica da Bahia (ION), reconhecendo oficialmente a contribuição fundamental para a garantia dos direitos e promoção da qualidade de vida das pessoas com autismo na capital soteropolitana, sendo parceira indispensável do poder público na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

Salvador, 29 de abril de 2026.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Vereador